



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4659

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Lei nº 562/2022.
- Decreto nº 811/2022.
- Decreto nº 812/2022.
- Portaria nº 140/2022.
- Portaria nº 141/2022.
- Portaria nº 142/2022.
- Portaria nº 143/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 562/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E § 1º DA LEI Nº 358/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O art. 1º e § 1º da Lei nº 358/2011, de 11 de agosto de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito da Política da Assistência Social do Município de Nova Viçosa -BA, o auxílio de cesta básica, aos pescadores e marisqueiros residentes e domiciliados na sede deste Município, que estão regularmente inscritos na Colônia de Pescadores Z-29, CNPJ nº 16.412.033/0001-89 e na Associação de Marisqueiros, Aquicultores e Pescadores de Nova Viçosa – ASMAP, CNPJ nº 09.049.981/0001-36, no período de defeso estipulado pelo Ministério Nacional da Pesca e Aquicultura.

§ 1º Para a concessão do auxílio de cesta básica, o candidato ao benefício terá que está inscrito na Colônia de Pescadores Z-29 e na Associação de Marisqueiros, Aquicultores e Pescadores de Nova Viçosa – ASMAP e possuir Registro Geral de

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Pescador-RGP, que é carteira de identidade do Pescador Profissional, regular e válida, além de constar na lista expedida pela Colônia ou pela Associação de Pescadores em que estiver inscrito.”

§ 2º ...

§ 3º ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 811/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 116/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **ELIENE DE JESUS SILVA**, matrícula 5185, auxiliar de serviços gerais-gari, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 11 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 11 de abril de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 812/2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA VIÇOSA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 070/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 869, auxiliar de secretaria, com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº. 037/2012 c/c Lei Complementar Municipal Nº 008/2003, artigo 92 A, contados a partir do dia 25 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Portarias



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 140/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo listados, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 01 de abril de 2022:

- **EDUARDO DE SOUZA LIMA**, matrícula 610013, diretor escolar;
- **MARCELO ALVES CORREIA**, matrícula 5174, auxiliar de serviços gerais;
- **WASHINGTON LIMA TRAMA**, matrícula 7381, fiscal tributário;
- **ALOISIO VIEIRA DA SILVA**, matrícula 610109 e 607535, diretor escolar;
- **MÔNICA PEREIRA BARBOSA**, matrícula 610196, secretária escolar.
- **GENILZA DA SILVA BATISTA**, , matrícula 301675, auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 141/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo listados, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 04 de abril de 2022:

- **CLEIDIANE LAUBE MENDES**, matrícula 302033, agente de combate a endemias;
- **ADENILDE NASCIMENTO DE MEDEIROS**, matrícula 5160, auxiliar de serviços gerais-gari.
- **STEFANE FRANCONERE**, matrícula 610103, secretária escolar;
- **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS MATOS**, matrícula 303135, auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 142/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo listados, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 18 abril de 2022:

- **LORRANY MONTEIRO GOMES SILVA**, matrícula 303254, técnica de enfermagem;
- **LEILA DE JESUS MEIRELES**, matrícula 610299, secretária escolar.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 143/2022

“Designa servidora pública para desempenho de suas atribuições no Posto de Atendimento do Tribunal Regional Eleitoral, localizado no Distrito de Posto da Mata e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública **Luciene Martins do Amaral**, matrícula 301402, escriturária, para desempenho de suas atribuições no Posto de Atendimento do Tribunal Regional Eleitoral, localizado no Distrito de Posto da Mata, a partir do dia 25 de abril de 2022, sem prejuízos dos seus vencimentos, com fundamento no Termo de Parceria e Cooperação Técnica nº 01/2020, celebrado entre o Juízo Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral e o Município de Nova Viçosa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita